



**MEMORANDO Nº 272/2025 – SMMTI**

Cajamar, 30 de dezembro de 2025.  
Terça-feira.

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
A/C: Departamento de Compras e Licitações

**Referente:** Processo Administrativo n.º 3.743/2025 – Pregão Eletrônico 88/2025  
**Assunto:** Encaminhamento de Ata – Prova de Conceito

Prezados,

Encaminho, para ciência e providências cabíveis, a Ata da Prova de Conceito realizada em 29 de dezembro de 2025, referente à *Contratação de empresa especializada na locação de um sistema de gestão de multas de trânsito para uso do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, e ferramentas para gerenciamento dos serviços correlatos a gestão do trânsito desta municipalidade, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.*, cujo resultado foi a **APROVAÇÃO** da solução apresentada pela empresa COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**BRUNO DI FRANCISCANTONIO**

Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

## DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Cajamar, 30 de dezembro de 2025.  
Terça-feira

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Referente:** Pregão Eletrônico 88/2025 – Processo Administrativo 3.743/2025

**Assunto:** Encaminhamento da Ata da Prova de Conceito

Prezados,


Considerando as atribuições conferidas a esta Comissão Especial de Avaliação pela Portaria nº 3.057, de 22 de dezembro de 2025, encaminhamos a Vossa Senhoria a Ata da Prova de Conceito anexa, realizada em 29 de dezembro de 2025.

Conforme detalhado no referido documento, a solução apresentada pela empresa COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA atendeu integralmente aos cinquenta e três itens dispostos no item 9 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.


Por fim, remetemos os autos para ciência e adoção das providências julgadas cabíveis, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Respeitosamente,

 Documento assinado digitalmente  
**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
Data: 30/12/2025 11:31:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Ronaldo Rodrigues Martins Giron  
RE: 3.982

 Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON MENDES DE SOUZA SPLENDORE**  
Data: 30/12/2025 11:57:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Anderson Mendes de Souza Splendore  
RE: 14.410

 Documento assinado digitalmente  
**ROMULO GUITARRARI AZZONE**  
Data: 30/12/2025 10:24:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rômulo Guitarrari Azzone  
RE: 12.620

 Documento assinado digitalmente  
**GABRIELA RUFINO DUTRA DE SOUZA**  
Data: 30/12/2025 10:28:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabriela Rufino Dutra de Souza  
RE: 17.055

 Documento assinado digitalmente  
**ROSIANE ROSA CORREA DE LIMA MARIANO**  
Data: 30/12/2025 10:40:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano  
RE: 13.383

Membros da Comissão Especial de Avaliação  
(Portaria nº 3.057/2025)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação**

Cajamar, 29 de dezembro de 2025.

Segunda-feira.

**Processo Administrativo: 3.743/2025**

**Pregão Eletrônico: 88/2025**

**ITEM:** Contratação de empresa especializada na locação de um sistema de gestão de multas de trânsito para uso do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, e ferramentas para gerenciamento dos serviços correlatos a gestão do trânsito desta municipalidade, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Cajamar/SP, foi realizada, sob comando do Sr. Rômulo Guitarrari Azzone a Prova de Conceito da *Contratação de empresa especializada na locação de um sistema de gestão de multas de trânsito para uso do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, e ferramentas para gerenciamento dos serviços correlatos a gestão do trânsito desta municipalidade, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos*, ocorrida aos 17 de dezembro de 2025, através do Pregão Eletrônico nº. 88/2025.

Estavam presentes os servidores Ronaldo Rodrigues Martins Giron, CPF: 100.380.718-60, e Anderson Mendes de Souza Splendore, CPF: 333.788.178-52, representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade; e Rômulo Guitarrari Azzone, CPF: 335.213.118-05, Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano, CPF: 284.814.738-55, e Gabriela Rufino Dutra de Souza, CPF: 455.999.748-98, representantes da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.

E os membros representantes da empresa COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, declarada vencedora

Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito  
Portaria n.º 3.057, de 22 de dezembro de 2025

*[Handwritten signature]*  
CPF 284814738-5

provisória do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo eles: Srs. Cristiano Silva, CPF: 229.726.398-80 e Luan Victor Paixão CPF: 365.341.198-03.

Ao início da prova de conceito, o Sr. Rômulo, repassou aos representantes presentes as regras gerais da Prova de Conceito e o respeito à sequência e obediência aos critérios de julgamento contidos no Edital.

Ato contínuo deu-se início à Prova de Conceito, às 09h27, demonstrando item a item, conforme Edital publicado, sendo concedida inicialmente a palavra ao representante da empresa, Sr. Cristiano Silva, que passou a detalhar o funcionamento dos serviços dos itens 1 (um) a 21 (vinte e um).

Às 10h:52, houve uma pausa retomando às 11h02, dando prosseguimento na demonstração dos itens 22 (vinte dois) ao 40 (quarenta) pelo Sr. Cristiano Silva.

Em continuidade, foram efetuados questionamentos pelos senhores Ronaldo e Anderson prontamente respondidos pelo Sr. Cristiano Silva.

Todos concordaram em fazer uma pausa para o almoço às 12h:09, retomando às 13h:09 dando continuidade do item 42 (quarenta e dois) ao 53 (cinquenta e três) pelo Sr. Cristiano Silva.

Ao término da demonstração realizada pela empresa COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o atendimento dos 53 (cinquenta e três) itens dispostos em Edital para a referida etapa, o Sr. Rômulo abriu espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações por parte dos integrantes da Prefeitura.

Ao final, o Sr. Rômulo informou que, conforme edital, que a Comissão encaminhará, relatório referente a Prova de Conceito para possibilitar prosseguimento do feito.

A Prova de Conceito foi oficialmente finalizada às 15h27.

Não havendo mais a tratar, e após a leitura e confirmação da conformidade, a presente Ata é assinada por todos os participantes supramencionados, e por mim, Rosiane Rosa, que secretariei e transcrevi.

*[Handwritten signature]*  
Rômulo  
CPF: 335213118-05

*[Handwritten signature]*  
Gervilto Rulino Dutra de Souza  
45599418-98

*[Handwritten signature]*  
Anderson Mendes Resynub  
CPF: 333708.178-52

*[Handwritten signature]*  
Rosiane Rosa  
CPF: 100.870.718-6

*[Handwritten signature]*  
Luan Victor Paixão  
CPF: 365.341.198-03



## 9 – PROVA DE CONCEITO

9.1. A Administração deverá garantir que as soluções pretendidas possuam funcionalidades específicas, ora denominadas. Para fins de validação das funcionalidades, após a etapa de lances e conferência da documentação de habilitação da licitante mais bem classificada, estando a documentação apta, a sessão será suspensa para a demonstração da licitante provisoriamente vencedora, que deverá comprovar a compatibilidade de suas Soluções com todos os requisitos técnicos referentes aos itens abaixo:

1. Sistema dispõe de ferramenta para recuperação de senha, através de envio de código variável via SMS e E-MAIL, para definição de nova senha? *Sim*
2. Permite a digitalização de documentos/AIT e processos de recursos, com software de escaneamento com OCR integrado? *Sim*
3. Permite a digitação de multas providas de equipamentos de fiscalização eletrônica com OCR? *Sim*
4. Permite a obliteração de imagens na convalidação? *Sim*
5. O sistema de processamento de multas exporta o arquivo M referente ao repasse do FUNSETNET? *Sim*
6. O sistema automatizado de atendimento telefônico permite a consulta de multas através do número do RENAVAM via telefone? *Sim*
7. O sistema automatizado de atendimento telefônico permite a consulta processos de recursos através do número do RENAVAM e número do processo via telefone? *Sim*
8. O sistema automatizado de atendimento telefônico permite enviar automaticamente as informações cedidas na ligação formalizadas pelo whatsapp caso o munícipe escolha sim e dar nota ao atendimento no final da consulta de multas, pontuações ou recursos? *Sim*
9. O sistema de processamento de multas envia SMS e E-MAIL para o solicitando efetuar o acompanhamento da indicação de condutor? *Sim*
10. O sistema de processamento de multas envia SMS e E-MAIL para o solicitando efetuar o acompanhamento do protocolo de recurso de multas de trânsito? *Sim*
11. O módulo de cartão de idoso e deficiente permite o cadastro dos cartões bem como emite os cartões com QR CODE e estão conforme layout da resolução CONTRAN 965/2022? *Sim*
12. O sistema de processamento de multas permite o infrator efetuar a indicação de condutor on-line via sistema? *Sim*
13. O sistema de processamento de multas permite que as autoridades de trânsito recepcionem os pedidos de indicação de condutor por meio digital e dê provimentos nos pedidos enviados pelos infratores? *Sim*
14. O sistema de processamento de multas de permite o controle da arrecadação, pagamentos das multas de outros estados através do REPASSE RENAINF? *Sim*
15. O sistema de processamento de multas permite o processamento de multas com placas no padrão MERCOSUL? *Sim*
16. O software de Talonário Eletrônico está devidamente homologado em nome da empresa vencedora? A portaria está dentro da vigência, conforme portaria SENATRAM 997/2022? *Sim*
17. O sistema emite cartão caminhão? E em caso de autuação no enquadramento 574-63, quando requerente possui cartão ativo e dentro da validade, o sistema alerta na convalidação? *Sim*

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

18. O módulo de permissionário permite realizar a vistoria de um veículo escolar ou táxi e faz emissão do alvará/renovação e nova solicitação? *Sim*
19. Sistema de gestão de permissionários gera QR-CODE com informação integrada em tempo real com o sistema? *Sim*
20. Módulo de inteligência artificial para atendimento ao público consulta notificação de autuação – NA e Notificação de Penalidade – NP e emite segunda via de cada uma delas e é integrado com alguma inteligência artificial como OpenAI ou similar para humanizar o atendimento e facilitar a compreensão do “robô” para com as informações cedidas pelo munícipe? *Sim*
21. Módulo de inteligência artificial para atendimento ao público possui DASHBOARD demonstrando quantidade de solicitações/requerimentos foram realizados e permite todas as tratativas do começo ao fim das solicitações de indicação de condutor e todas as instancias de recursos, recebendo atualizações sobre os pedidos em tempo real? *Sim*
22. O sistema de processamento de multas dispõe de módulo para cadastro e gestão dos autos de recolhimento de veículos digital? *Sim*
23. O módulo de recolhimento de veículos disponibiliza um checklist para o Agente de Trânsito preencher com o estado e informações do veículo no momento da recolha? *Sim*
24. O módulo de recolhimento de veículos tem acesso via aparelho móvel de Talonário Eletrônico para que o Agente de Trânsito possa utilizá-lo em campo? *Sim*
25. O módulo de recolhimento de veículos permite a inserção dos dados do guincho e do motorista do guincho? *Sim*
26. O módulo de recolhimento de veículos permite o Agente de Trânsito relacionar a recolha com o pátio que o veículo será deixado? *Sim*
27. O módulo de recolhimento de veículos permite a impressão de pelo menos duas vias do Auto de Recolha em impressora térmica conectada com aparelho móvel de Talonário Eletrônico, para utilização em campo? *Sim*
28. O módulo de recolhimento de veículos permite o preenchimento da Notificação de Recolha, bem como trazer automaticamente seu prazo? *Sim*
29. A CONTRATADA dispõe de sistema para monitoramento do funcionamento do banco de dados da CONTRATADA em relação ao sistema de processamento de multas? *Sim*
30. O sistema de monitoramento do banco de dados possui Dashboard personalizado que traz indicadores sobre o tempo de resposta das ações do sistema de processamento de multas? *Sim*
31. O sistema de monitoramento do banco de dados permite parametrização de situações específicas de risco ou que demandem atenção dos gestores e faz envio automático avisos personalizados para e-mails previamente cadastrados? *Sim*
32. O sistema deverá dispor de um módulo integrado ao site de atendimento on-line que permita que os munícipes façam a solicitação de cartões estacionamento para vagas especiais remotamente, sem nenhum contato presencial com a prefeitura e/ou atendimentos via balcão. *Sim*
33. Esse módulo deverá permitir que o munícipe preencha todos os dados exigidos pela CONTRATANTE para que o pedido seja analisado; *Sim*
34. Esse módulo deverá permitir que o munícipe anexe todos os documentos exigidos pela CONTRATANTE para que o pedido seja analisado; *Sim*
35. Ao confirmar o envio das informações, o munícipe deverá visualizar uma tela de confirmação que o pedido foi enviado, que também propicia a impressão/download de um protocolo em PDF gerado automaticamente. Esse protocolo deverá ter informações que permitam o munícipe consultar o andamento de

Subscriber	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3743/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

sua solicitação nessa mesma página on-line; *Sim*

36. Os responsáveis pela análise designados pela CONTRATANTE deverão receber, em tempo real, a solicitação completa com toda a documentação e informações inseridas pelo munícipe dentro de um módulo específico para que a análise seja feita; *Sim*

37. O módulo de análise dos pedidos de cartões estacionamento para vagas especiais deverá permitir que o julgador visualize todas as informações inseridas no pedido, bem como possa fazer download de todos os documentos anexados; *Sim*

38. O módulo de análise dos pedidos de cartões estacionamento para vagas especiais deverá permitir que o julgador aceite ou negue o pedido. Caso negado, o sistema deverá permitir a inserção manual do motivo. Em caso de aceite, o sistema deverá permitir a inserção de observações adicionais, caso necessário. *Sim*

39. Enquanto o pedido ainda não foi julgado o sistema deverá informar ao munícipe, no momento da pesquisa, que o processo ainda está em análise. *Sim*

40. Caso o pedido de cartão estacionamento seja aceite, o sistema deverá, em tempo real, disponibilizar essa informação ao munícipe, juntamente com o seu cartão (em PDF) personalizado com seus dados e especificações da requisição; *Sim*

41. Caso o pedido de cartão estacionamento seja negado, o sistema deverá, em tempo real, disponibilizar essa informação ao munícipe, juntamente com o seu respectivo motivo de recusa. Deverá ser disponibilizado ao munícipe um atalho para acessar novamente o pedido negado e fazer as devidas alterações/inserções para que os dados/documentos estejam de acordo com o solicitado pelo julgador; *Sim*

42. O módulo de vistorias para permissionários permite ao CONTRATANTE a parametrização personalizada de seus horários de atendimento para as vistorias? *Sim*

43. Esses horários automaticamente são exibidos em tempo real para os permissionários na plataforma web para agendamento dessas vistorias? Estão de acordo com os horários escolhidos pelo vistoriador? *Sim*

44. O módulo de vistorias para permissionários permite a realização das vistorias fora da base de trânsito e sem acesso ao wi-fi? Nessas condições, emite automaticamente e permite download do laudo de vistoria completo com as informações preenchidas pelo vistoriador e com QR CODE que, quando lido, comprove a veracidade da vistoria e mostre os dados e situação cadastral do permissionário? *Sim*

45. Permite a inserção de fotos ilimitadas dos veículos no processo de vistoria e armazena essas fotos para posteriores checagens? *Sim*

46. Esse módulo emite um QR-Code automaticamente quando é criado um cadastro para um novo permissionário? CONTRATADA possui um selo personalizado para a CONTRATANTE entregar para o permissionário inserir no para-brisa do veículo? Esse selo possui o QR-Code visível que pode ser lido pelo talonário eletrônico descrito nesse presente termo? Quando alguma informação é alterada no cadastro do permissionário, o sistema atualiza o QR-Code automaticamente para evitar trocas excedentes de selos e para que os agentes de campo tenham as informações sempre atualizadas? *Sim*

47. O módulo deve permitir ao gestor/fiscalizador da circulação dos caminhões do município escolher em que áreas da cidade cada respectivo caminhão poderá transitar; *Sim*

48. O módulo de digitação de imagens de radar eletrônico deverá permitir que o digitador selecione um botão de reporte para alguma imagem ou vídeo que necessite da atenção dos gestores municipais e escolha qual dos motivos previamente escolhidos por eles caberá a aquele aviso, junto a uma observação. Caso enviado, chegará para o e-mail dos responsáveis de trânsito da cidade que foram previamente cadastrados no sistema que permite ilimitados e-mails para envio. O e-mail enviado automaticamente deverá conter a foto e/ou o vídeo que mostre a situação que necessita de alerta, junto as informações de data, horário, endereço completo, equipamento,

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3743/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 142

*[Handwritten signatures and stamps]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

informações de aferição do equipamento, tipo do equipamento e o motivo do aviso em evidência. *Sei*

49. Para facilitar a rotina da equipe de processamento de multas da CONTRATANTE, o módulo de controle p/ cartão caminhão deverá permitir que, no momento do cadastro daquela permissão, o usuário possa selecionar qual/quais equipamentos de fiscalização eletrônica do município deverão isentar o veículo cadastrado para que não seja autuado exclusivamente quando transita nos locais que foi permitido. Caso prefira, o usuário poderá selecionar uma área no mapa que é exibido dentro do módulo (mostrando cada um dos equipamentos de fiscalização eletrônica em seus respectivos locais) para que o sistema selecione automaticamente todos os equipamentos que estão dentro da área selecionada. *Sei*

50. Caso algum equipamento de fiscalização eletrônica registre uma infração para um caminhão cadastrado dentro do seu local permitido e dentro do período permitido, o sistema deverá emitir um aviso para o usuário no momento da convalidação *Sei*

51. O módulo de controle p/ cartão caminhão deverá, obrigatoriamente, estar dentro do software de processamento de multas, para facilitar e agilizar o acesso. Não será permitido que a CONTRATADA coloque um link dentro do software de processamento de multas para levar até outra página/site/aplicação que esteja alocado o módulo em questão; *Sei*

52. Deverá demonstrar um módulo interativo para tratativa entre julgadores da JARI, feita diretamente por dentro do sistema. O parecer de cada um dos julgadores deverá ser emitido em sequência, registrar a assinatura de cada um deles e enviar para o próximo julgador. Ao final da tratativa, deverá registrar uma súmula com cada um dos pareceres e a decisão final. *Sei*

53. A inteligência artificial para atendimento ao público deverá permitir que a CONTRATANTE personalize quais os dados e documentos serão solicitados conforme cada solicitação, deverá permitir o preenchimento de todos os dados pessoais necessários para análise dos julgadores, bem como permitir anexar fotos e PDFs para as documentações exigidas. *Sei*

*Gabriela Tubino Dutra de Souza*  
455999748-98  
*Gabriela*

*Rômulo Guimarães Azeite*  
CPF: 335 213 118 05

*Rômulo da Costa Lacerda*  
CPF: 234814733-55

*Cristiano Silva*  
CPF: 229.726.398-8

*Anderson Mendes de Souza Splendorie*  
CPF: 333.788.178-52

*Luiz Victor Pinheiro*  
CPF: 345.341.198-03

*Ronaldo Rodrigues Martins Cirion*  
CPF: 100.388.718-62

Subscritor	Ordenador de despesa
<i>Alexander Carvalho</i>	Leandro Morette Arantes



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1586

Segunda-feira 22 de dezembro de 2025

Página 8

**PORTARIA Nº 3.055, de 22 DE DEZEMBRO de 2025**

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 108/2025 – Pregão Eletrônico nº 52/2025 - Processo Administrativo nº 10.967/2024, o servidor público JEAN CARLOS PEREIRA – RE nº 10.465, que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 68/2025, fica designado como suplente o servidor público IGOR DE ABREU FERNANDES – RE nº 14.629.

**PORTARIA Nº 3.056, de 22 DE DEZEMBRO de 2025**

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 110/2025 - Processo Administrativo nº 4.302/2025, o servidor público CAIQUE OLIVEIRA SANTOS – RE nº 20.014, que representará a Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, perante a empresa Tres16 Entretenimento Ltda, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2025.

**PORTARIA Nº 3.057, de 22 DE DEZEMBRO de 2025**

Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Avaliação Técnica da “Prova de Conceito” nos termos do Pregão Eletrônico nº 88/2025 – Processo Administrativo nº 3.743/2025, os seguintes servidores públicos

I – RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE: 3.982;

II – ANDERSON MENDES DE SOUZA SPLENDORE – RE: 14.410;

III – GABRIELA RUFINO DUTRA DE SOUZA – RE: 17.055;

IV – RÔMULO GUITARRARI AZZONE - RE: 12.620;

V - ROSIANE ROSA CORREA DE LIMA MARIANO - RE: 13.383.

O mandado da Comissão Especial ora nomeada fica vinculado a conclusão do Pregão Eletrônico nº 88/2025. A Comissão Especial, de que trata o art. 1º desta Portaria, lavrará ata dos trabalhos, enviando os autos para o Pregoeiro dar continuidade nos procedimentos licitatórios.

### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025

Processo Administrativo nº 5.034/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de mobiliário recreativo e equipamentos de academia ao ar livre, destinados às praças públicas, unidades esportivas e demais áreas de lazer do Município de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/12/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/01/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 22 de dezembro de 2025

Afonso Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

Processo Administrativo nº 692/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prover uma exposição de ciências da astronomia para alunos do 1º ao 9º ano, professores da rede municipal de ensino e comunidade escolar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/12/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/01/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)